



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 473 , DE 9 DE agosto DE 1952.

Autor: Deputado Penn Gomes

Declara de utilidade pública o
Clube Náutico, com sede em Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube náu-
tico com sede em Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de agosto de 1952, 131º da
Independência e 64º da República.

Registrada à fl. 290.
do livro competente.
Em 16/8/52
Lia Bugnery
Q. Adm. el. D.